



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 071/98

Seropédica, 23 de dezembro de 1998.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente a tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação;  
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo;  
Abre Crédito Suplementar na importância de R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinados a Secretarias de Educação e Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64, Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 48 de 30/12/97, Artigo 6º, Parágrafo Segundo.

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).  
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de acordo com a Lei 4320 de 17/03/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal 048 e 30/12/97, Art. 2º, Parágrafo Único.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

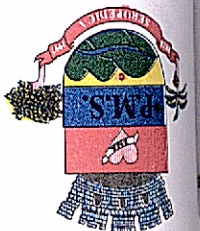
PÁGINA: \_\_\_\_\_

JORNAL: \_\_\_\_\_

ED. DE: \_\_\_\_\_

PUBLICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria de Governo



CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0902	3120	0008421872041	10	25.000,00	25.000,00
0902	3132	0008421882041	10	25.000,00	
1601	3132	0010771052106	00		15.000,00
1707	3132	0008482472057	00	15.000,00	
1001	3120	0013754292084	04		20.000,00
1001	3132	0013754292084	04	20.000,00	
1001	3132	0013754292084	04		
0902	3132	0008471882067	10		60.000,00
0902	3132	0008411902047	10		35.000,00
0902	4120	0008492522097	10		50.000,00
0902	4110	0108421881020	10	145.000,00	
0902	3120	0008421882121	10		10.000,00
0902	3120	0008492522097	10		25.000,00
0902	3120	0008420241050	10		30.000,00
0902	3120	0008421872041	10		50.000,00
0902	4110	0108421881020	10	115.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>